

PORTARIA N. 115-DF, de 3 de novembro de 2015

Dispõe sobre a suspensão de expediente e a transmissão do acervo do Tabelionato de Notas e Protestos da comarca de Otacílio Costa.

A Doutora Monica do Rego Barros Grisolia Mendes, Juíza Diretora do Foro da comarca de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ato GP nº 2307, de 26 de outubro de 2015 da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, publicado no DJE n. 2.226 de 27 de outubro de 2015, que delega a responsabilidade pelo acervo do Tabelionato de Notas e Protestos à JULIANA FERREIRA DE MORAES FARRIS;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Tabelionato de Notas e Protesto e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1ª. **Suspender** o expediente externo do Tabelionato de Notas e Protestos no dia 09 de novembro de 2015.

Art. 2º. **Marcar** para 09 de novembro de 2015, às 10:30 horas, a transmissão do acervo do Tabelionato de Notas e Protestos da comarca de Otacílio Costa a ser realizada na serventia pelos servidores Francine Vendruscolo, AA/Chefe de Secretaria do Foro, matrícula 31.635, Luiz Alberto Bondavalli, Assessor Jurídico, matrícula 21.018 e Sergio Mickielin Boscato, TJA/Assessor de Gabinete, matrícula 31.532.

Art. 3º. Fica revogada, neste ato, a Portaria n. 53-DF-2014, assim como qualquer disposição em contrário.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Otacílio Costa, 3 de novembro de 2015.

MONICA DO REGO BARROS GRISOLIA MENDES

Diretora do Foro